ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Caçu

PORTARIA Nº 08/97.

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 03/94, em seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento da Coordenadora de Seção de Serviços Gerais Srª **MARILDA RODRIGUES DA SILVA SOUZA,** referência CM-07, de provimento em comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro do corrente ano.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de janeiro de 1997.

Vereador ***Jacinto Nunes Borges***
- Presidente -